



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 312-CONSU, DE 27 DE JULHO DE 2001.

**PRORROGA O MANDATO EM CURSO, DE
ATUAIS CONSELHEIROS DOS ÓRGÃOS
COLEGIADOS DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERIOR.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no
uso de atribuições estatutárias e regimentais, considerando:**

- a necessidade de garantir o quorum exigido para que os Órgãos Colegiados da Administração Superior possam se reunir e deliberar;
- a obrigatoriedade do cumprimento dos prazos estatutários e regimentais para as eleições dos membros desses Órgãos Colegiados, protelados pela demora na aprovação do Regimento Geral;

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho Universitário:

Art. 1º - Ficam prorrogados, a partir do dia 27 de julho de 2001, até o dia 31 de outubro de 2001, os mandatos dos Conselheiros dos Órgãos Colegiados da Administração Superior, abaixo especificados:

- I – do Conselho Universitário: os atuais representantes do corpo docente, do corpo discente e do corpo técnico-administrativo;**
- II – do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: os atuais representantes do corpo docente, do corpo discente e dos coordenadores de curso de cada centro.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas a Resolução nº 297/CONSU, de 13 de outubro de 2000 e demais disposições em contrário.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza,
27 de julho de 2001.**

**Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Vice-Reitor no exercício da Reitoria**